

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIOSERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 10/2022**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade de Ensino **SENAI Petrolina**, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Vila Eduardo, 56.328-000, Petrolina - PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais, na área de Tecnologia da Informação, no eixo tecnológico Informação e Comunicação.

Art. 2º - Aprovar e autorizar o plano de curso:

- Técnico em **Programação de Jogos Digitais**, com carga horária total de 1.200 horas, na área de Tecnologia da Informação, no eixo tecnológico Informação e Comunicação.

Estão previstas 200h, no mínimo de práticas profissionais para os cursos.

Art. 3º - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco